

**Resolução CEE-PSDB/SC nº 196/2015**

A COMISSÃO EXECUTIVA ESTADUAL DO PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA – **PSDB**, DIRETÓRIO DE SANTA CATARINA, no uso das competências que lhe confere o Estatuto Partidário,

**CONSIDERANDO** os compromissos assumidos de conformidade com as diretrizes fundamentais e princípios programáticos para a organização, funcionamento e atuação do PSDB no Estado;

**CONSIDERANDO** o que determina o Art. 45 do Estatuto, que estabelece para os municípios onde não houver Diretório Municipal organizado, a constituição de Comissão Provisória de 5 (cinco) a 7 (sete) membros, com a incumbência de fortalecer o PSDB, promovendo a sua unidade partidária e o crescimento do quadro de filiações com vistas às eleições de 2016, no prazo que for estabelecido no ato de sua designação,

**RESOLVE:**

**Art.1º. PRORROGAR** em mais 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Resolução, a Comissão Provisória criada e em funcionamento no município de **ITUPORANGA**, constituída pelos seguintes membros:

CARGO	NOME	TÍTULO
Presidente	Gervásio José Maciel	016563490922
Secretário	Neli Nienkötter Philippi	16633000981
Tesoureiro	Jaime Roberto Sens	16578760973
Membro	Osni Francisco de Fragas	016584840984
Membro	José Gervásio Tholl	16630320973
Membro	Ivan Roberto França	016629560965
Membro	Leandro May	1112367899945

**Art.2º.** A Convenção para eleição do diretório Municipal somente ocorrerá com autorização expressa do órgão superior, conforme estabelece o Art.23 do Estatuto.

**Art.3º.** Publique-se no Mural do PSDB/SC e no Site do Partido.

Florianópolis, 28 de setembro de 2015.



**ADILBOR GUGLIELMI**  
Secretário Geral



Deputado **MARCOS VIEIRA**  
Presidente